



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 067/2022

“Dispõe a sobre a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2022, Contrato de Inexigibilidade n.º 010654/2022.P.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993;

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores efetivos do Município de Primavera do Leste, para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 001/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - MT, referente ao Contrato de Inexigibilidade n.º 010654/2022.P com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de n.º 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

Artigo 2º - Os servidores deverão desempenhar as seguintes funções:

Gestor de Contrato: Ronas Ataíde Passos, matrícula: 1222/1, CPF: 784.914.011-72;

Fiscal Técnico: José Luiz dos Santos, matrícula: 393/1, CPF: 011.849.761-80;

Fiscal Administrativo: Ivanice Novo Bergamasco, matrícula: 033, CPF: 006.908.398-39.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/11/2022, e terá vigência até o termino ou rescisão do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2022.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo